



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

RELATÓRIO DE AUDITORIA 9/2016 - SEAUG

RELATÓRIO		Preliminar		Conclusivo	X	Monitoramento
-----------	--	------------	--	------------	---	---------------

INTERESSADO(S)	Secretaria de Administração e Orçamento - SAO Coordenadoria de Planejamento Estratégia e Gestão - COPEG Presidência
----------------	---

O presente relatório versa sobre monitoramento das recomendações emitidas na auditoria de inscrição em restos a pagar ao final do exercício 2015.

No relatório conclusivo 0288902 foram emitidas as seguintes recomendações:

Recomendação 01 à SAO e COPEG: Normatizar o fluxo do processo de inscrição em Restos a Pagar e definir o Gestor do Processo.

Recomendação 02 à SAO: Tramitar pelo SEI o processo de inscrição em Restos a Pagar.

Recomendação 03 à SAO: Atualizar a Portaria TRE/SE n.º 874/2013, que designa servidores para elaboração e indicação das relações das notas de empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados no SIAFI.

Recomendação 04 à SAO: Evidenciar nos autos do processo de inscrição de Restos a Pagar, para cada empenho a ser inscrito em Restos a Pagar Não Processados, o cumprimento das condições previstas no art. 35, do Decreto nº 93.872/86.

A recomendação 01 foi cumprida mediante aprovação e elaboração do Manual de Processo de Trabalho de Inscrição em Restos a Pagar formalizadas pelos documentos 0313319 e 0318697.

O monitoramento das recomendações 02, 03 e 04 será realizado após a próxima inscrição em restos a pagar ao final de 2016, tendo em vista que as providências recomendadas só poderão ser efetivadas naquele momento.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ALVES DE MEDEIROS, Chefe de Seção**, em 20/09/2016, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS, Coordenador**, em 21/09/2016, às 07:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0325884** e o código CRC **6A31724E**.

